

AO EXPEDIENTE DO DIA
16 de 29 de 15
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputada Daniella Ribeiro



PROJETO DE LEI Nº. 445 /2015

Concede Título Honorífico de
Cidadão Paraibano ao Tributarista
Dr. ROBSON MAIA LINS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido o Título Honorífico de Cidadão Paraibano ao Tributarista Dr. Robson Maia Lins, por sua relevante contribuição no campo do direito tributário no Brasil e no Exterior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Professor Dr. Robson Maia Lins, é norte-rio-grandense natural da cidade de Jardim de Piranhas - RN, filho de Gentil Lins de Araújo e Odete Maia Lins.

Graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 1994 a 1999 Professor do Departamento de Relações Tributárias, Econômicas e Comerciais, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), Faculdade de Direito Departamento de Direito Tributário.

Mestrado em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC. Orientador: Paulo de Barros carvalho – Titular da Universidade de São Paulo (USP) e Titular da Pontifícia Universidade Católica (PUC). Título Controle

concentrado de constitucionalidade da regra-matriz de incidência tributária: enfoque sobre decadência e prescrição. Dados gerais: Ingressou no Mestrado mediante a realização de prova escrita e de títulos, além de entrevista com o coordenador do curso. Aprovado na disciplina Teoria Geral do Direito, ministrada pelo Prof. Dr. Celso Fernandes Campilongo, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas/aula, 05 (cinco) créditos, com frequência de 93%. Obteve média geral de aproveitamento 10,0 (dez) equivalente ao conceito A.

Doutorado em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC. Orientador: Paulo de Barros Carvalho – Ex - professor Titular da Universidade de São Paulo (USP) e Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica (PUC), Título: A Mora no Direito Tributário - Ingressou no Doutorado mediante a realização de prova escrita e de títulos, além de entrevista com o coordenador do curso. Por ter sido aprovado no Mestrado com a nota 10 (dez), foi dispensado do dever de cursar créditos no doutorado. Em 05 de dezembro de 2008, realizou defesa pública de tese de doutorado, intitulada "A mora no direito tributário", perante a Egrégia Banca Examinadora composta pelos Professores Doutores Paulo de Barros Carvalho (Professor Titular da Universidade de São Paulo e Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), Alcides Jorge Costa (Prof. Livre-Docente pela Universidade Católica de São Paulo), Susy Gomes Hoffmann (Prof. Dra. Pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), Roque Antonio Carrazza (Prof. Dr. Pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo) A defesa mereceu nota 10 (dez), correspondente ao conceito "A".

Em 03 de junho de 2003, realizou defesa pública de dissertação de mestrado, intitulada "Controle concentrado de constitucionalidade da regra-matriz de incidência tributária: enfoque sobre decadência e prescrição", perante a Egrégia Banca Examinadora composta pelos Professores Doutores Paulo de Barros Carvalho (Professor Titular da Universidade de São Paulo e Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo). A defesa mereceu nota 10 (dez), correspondente ao conceito "A".

Atuação Acadêmica:

Atuação com vínculo – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Professor do Curso de Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Contratado pela Fundação São Paulo – mantenedora desta Universidade – em 06 de fevereiro de 2012 como Professor – Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Relações Tributárias, Econômicas e Comerciais da Faculdade de Direito, ministrou a disciplina de Direito Tributário, ministrou a disciplina Direito Tributário IV, Professor de Filosofia do Direito nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Estudos Pós - graduação em Direito da PUC/SP.

Atuação sem vínculo:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – PARECERISTA da Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento no ano de 2012.



FECOMERCIO SP

Membro DO Conselho Superior de Direito, órgão de estudos e trabalhos integrante da estrutura de atividades da Fecomercio SP.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP

Professor Palestrante do curso de Especialização em Direito Tributário promovido pela Faculdade de Direito no ano de 2009.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC

Professor Assistente do Curso de Especialização em Direito Tributário promovido pela Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão (COGEAE) no período de 28/03/2005 a 15/06/2005.

Representante Docente da Comissão de Bolsa de Estudos do Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da PUC-SP (2013).

Representante Discente da Comissão de Bolsa de Estudos do Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da PUC-SP (2006/2008).

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV

Professor do Curso de Especialização em Direito Tributário promovido pela FGV-SP nos anos de 2007, 2008 e 2011.

FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO - FAAP

Professor Palestrante do curso de pós-graduação em direito promovido pela FAAP.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS - IBET

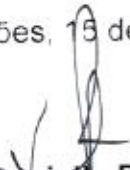
Professor Seminarista do Curso de Especialização em Direito Tributário nos anos de 2000 e 2001.

Professor Conferencista nos cursos de Especialização em Direito Tributário desde 2003.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/SP

Membro Consultor da Comissão Especial da Reforma Política.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.


Daniella Ribeiro
Deputada Estadual - PP



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 445
Em 15/09 /2015
P/ Marlene
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 16/09 /2015
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 17 / 09 /2015.
P. Magalhães Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia ____ / ____ /2015

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2015.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dep. Carlos Farias
Em 23/9 /2015
Antônio F. de S.
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2015
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ____ / ____ / 2015.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 15 / 09 / 2015.
Nelma Mendonça
Funcionário



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Propositura: **Projeto de Lei 445/2015**

Emenda: **Concede título honorífico de cidadão
paraibano ao tributarista Dr. Robson Maia Lins**

Examinando o acervo das leis estaduais, não foi identificada norma vigente com matéria idêntica ao da propositura em epígrafe, bem como, não foi localizado nenhuma propositura análoga ou conexa (seja em tramitação ordinária ou recursal, seja em tramitação de autógrafo/veto), nos termos do art. 141, inc. I, c/c art. 144 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Sala do DACPL em 15 de setembro de 2015.


Joyce Karla de A. Carvalho
Assistente Legislativo

José Gomes Neto
Assistente Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

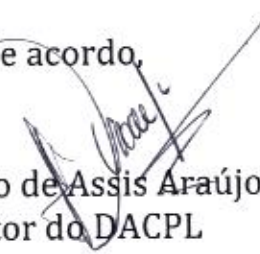
Propositura: **Projeto de Lei nº 445/2015.**

Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Paraibano
ao Tributarista Dr. Robson Maia Lins.

Constata-se para os devidos fins, em atenção ao que dispõe o art.
139, § 1º, do Regimento Interno, que a presente proposição foi
publicada no Diário do Poder Legislativo nº 7.050, página 03, na data
de 18 de setembro de 2015.

João Pessoa, 18 de setembro de 2015.


Terezinha Pinto da Costa
Assistente Legislativo

De acordo,

Francisco de Assis Araújo
Diretor do DACPL



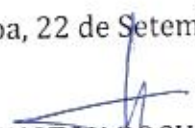
D E S P A C H O

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, "*ad referendum*" do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa.

Admitida a matéria pela CCJR, distribua-a para análise da comissão de mérito competente, com posterior remessa dos autos (após análise da comissão de mérito) à Secretaria Legislativa.

Não sendo o caso de admissão da matéria pela CCJR, retornem-se os autos para à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 22 de Setembro de 2015.


WASHINGTON ROCHA DE AQUINO
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



PROJETO DE LEI Nº 445/2015.

Concede título honorífico de cidadão paraibano ao Tributarista Dr. ROBSON MAIA LINS.

AUTOR: Dep. Daniella Ribeiro

RELATOR(A): Dep. Camila Toscano

P A R E C E R Nº 342/15

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e emissão de parecer quanto a admissibilidade constitucional, jurídica e regimental, o **Projeto de Lei Nº 445/2015**, da lavra da Excelentíssima Senhora Deputada Daniella Ribeiro, onde Concede título honorífico de cidadão paraibano ao Tributarista Dr. ROBSON MAIA LINS.

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 16 de setembro de 2015.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço, tem como escopo Conceder título honorífico de cidadão paraibano ao Tributarista Dr. ROBSON MAIA LINS.

Em precisa análise do objeto da proposição, acostome a iniciativa do autor, o qual vislumbro uma justa homenagem ao referido profissional, o qual já adotou a Paraíba como lar, desempenhando relevantes serviços em prol da educação, e na formação profissional de inúmeros paraibanos

Entendo, por conseguinte, seja a matéria procedente e justa, bem como, reconheço seja o Parlamentar estadual competente para desencadear o presente processo legislativo, o qual valorizo sua pretensão e acolho a matéria em sua íntegra, ante ao relevante interesse público que reveste a proposição.

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, à luz do artigo 52 da Constituição estadual, que autoriza o parlamento legislar sobre qualquer matéria de seu interesse, o voto é pela constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei nº 445/2015**.

É como voto.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.


Dep. AMILA TOSCANO
RELATORA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação,
adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela
constitucionalidade e juridicidade do **Projeto de Lei Nº 445/2015**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.


Dep. **ESTELA BEZERRA**
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 10/11/15


Dep. **RICARDO BARBOSA**

Membro


Dep. **JANDUHY CARNEIRO**

Membro


Dep. **HERVÁZIO BEZERRA**

Membro


Dep. **TROCOLLI JUNIOR**

Membro


Dep. **MANUEL LUDGÉRIO**

Membro


Dep. **CAMILA TOSCANO**

Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



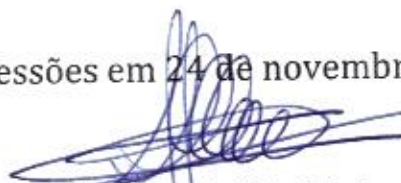
**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**Propositura: Projeto de Lei nº 445/2015 - DA DEPUTADA
DANIELLA RIBEIRO.**

**Ementa: Concede Título Honorífico de Cidadão Paraibano ao
Tributarista Dr. Robson Maia Lins.**

Certifico que o Projeto de Lei nº 445/2015 de autoria da
Deputada Daniella Ribeiro, foi aprovado por unanimidade na
Sessão Ordinária realizada em 24 de novembro de 2015.

Sala das Sessões em 24 de novembro de 2015.


Deputado Anísio Maia
1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 445/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

REDAÇÃO FINAL

Concede Título de Cidadão Paraibano ao
Tributarista Doutor Robson Maia Lins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Tributarista Doutor Robson Maia Lins, por sua relevante contribuição no campo do Direito Tributário no Brasil e no Exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 212/2015

João Pessoa, 1º de dezembro de 2015.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 445/2015, da Deputada Estadual Daniella Ribeiro que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Tributarista Doutor Robson Maia Lins".

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 212/2015
PROJETO DE LEI Nº 445/2015
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Tributarista Doutor Robson Maia Lins.**

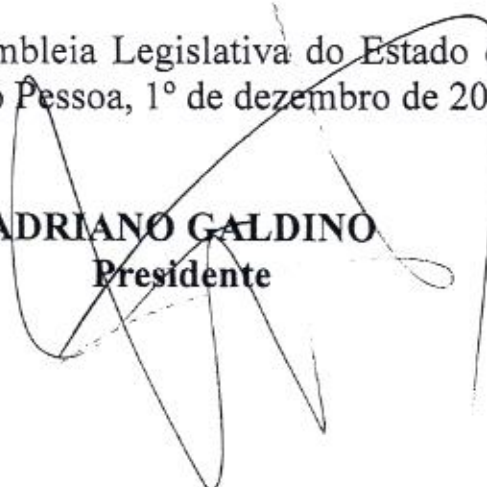
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Tributarista Doutor Robson Maia Lins, por sua relevante contribuição no campo do Direito Tributário no Brasil e no Exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 1º de dezembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 212/2015
PROJETO DE LEI DE Nº 445/2015

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Tributarista Doutor Robson Maia Lins

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 02 / 12 / 2015
Nome: República

À Casa Civil em 02/12/2015
Prazo Constitucional: 24/12/2015
Lei nº: 10.595, 16/12/15
Data: 17/12/2015



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Deputada Daniella Ribeiro

Ofício nº 008 / 2016

João Pessoa, 03 de março de 2016

Senhor Secretário,

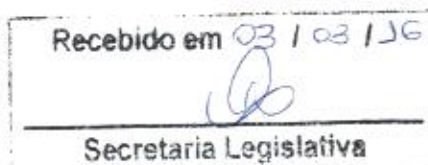
De ordem da Excelentíssima Senhora Deputada Daniella Ribeiro, dirijo-me à Vossa Senhoria, para no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, autorizar o setor competente agendar para o dia 08 de abril de 2016 às 08hs, a sessão especial para entrega do Título de Cidadão Paraibano ao Tributarista Dr. Robson Maia Lins, conforme Lei 10.595 de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 16.007 de 17 de dezembro de 2015.

Certo do atendimento do assunto exposto, faço valer os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Fernando Rodrigues
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor
Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo





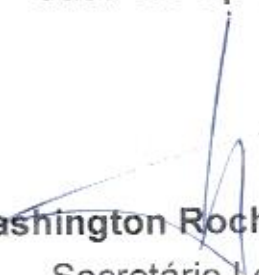
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

SECRETARIA LEGISLATIVA

DESPACHO

A Sessão Especial nº 445/2016, de autoria da Deputada Daniella Ribeiro, para entrega de Título de Cidadão Paraibano ao Tributarista Dr. Robson Maia Lins, será realizada no dia 08 de abril de 2016 às 08h00 (oito horas) no Plenário José Mariz, "Ad referendum do Presidente".

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 03 de março de 2016.


Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

SECRETARIA LEGISLATIVA

DESPACHO

A Sessão Solene nº 445/2015, de autoria da Deputada Daniella Ribeiro, para entrega de Título de Cidadão Paraibano ao Tributarista Dr. Robson Maia Lins, será realizada no dia 18 de novembro de 2016 às 09h00 (nove horas) no Plenário José Mariz, "Ad referendum do Presidente".

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 27 de outubro de 2016.


Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário

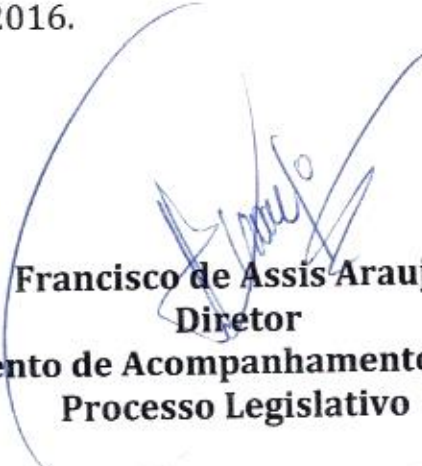


**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 445/2015 – DA
DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO**

Emenda: Concede Título Honorífico de Cidadão Paraibano
ao Tributarista Dr. Robson Maia Lins.

Certifico, que a Sessão Solene foi realizada no Plenário
José Mariz da Assembleia Legislativa da Paraíba, em 18 de
novembro de 2016.


Francisco de Assis Araujo
Diretor

**Departamento de Acompanhamento e Controle do
Processo Legislativo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO PROCESSO
LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

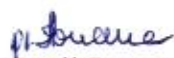
PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 445/2015

AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

EMENTA: Concede o Título Honorífico de Cidadão Paraibano ao
Tributarista Dr. Robson Maia Lins.

Certifico que teve sua finalização com 20
(vinte) páginas, transformado na Lei nº
10.595 de 16/12/15, publicado no Diário
Oficial em 17/12/2015.

João Pessoa, 22 de novembro de 2016


Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo